



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.457/2005

De 26 de dezembro de 2005.

**CRIA A MAIS ALTA COMENDA DO
MUNICÍPIO DE PATOS, DENOMINADA DOM
EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criada a mais alta COMENDA do município de Patos,
denominada **DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA**, que será entregue a
personalidades com destaque de vivência na religião católica e comunidade em geral da
sociedade patoense.

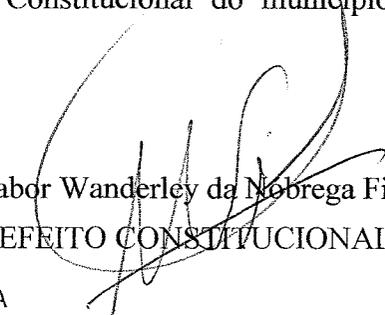
Art. 2º - A indicação do nome do homenageado será feita mediante a
apresentação de proposição na Secretaria Administrativa da Câmara, que remeterá a Mesa
Diretora, para providências necessárias a sua tramitação.

Art. 3º - A entrega da mais alta COMENDA do município de Patos far-se-á
pelo Poder Legislativo em Sessão Solene.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, 26 de dezembro de 2005.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL